

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 011/2017

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 011/2017, que entre-se fazem as partes abaixo nominadas.


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.373.620/0001-39, com sede administrativa à Praça Manoel Fernandes, Nazário - GO, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Srº CRISTIANO VICENTE VIEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.287.591 DGPC/GO e CPF nº 913.334.151-68, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Srª MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, portadora do RG nº 1345408 2ª via DGPC/GO e CPF nº 478.636.091-00, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: PRIMÍCIAS COMÉRCIO ATACADISTA VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.026.078/0001-64, com sede a Av. Bandeirantes, nº 959, Centro, Anicuns-GO, neste ato representado por JHONNY GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 1.887.562 SSP/GO e CPF nº 470.797.97187, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Anicuns - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima mencionadas, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de Acréscimo, na forma e obediência legal, referente à ata de registro de preços nº 011/2017, firmada em 02 de maio de 2017, sob o nº. 011/2017, fazendo da seguinte forma:

I - DO FUNDAMENTO LEGAL

O fundamento jurídico para o presente aditamento é de:
que o fornecimento dos objetos do contrato não podem sofrer interrupção de sua continuidade, em razão da necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação;
que há interesse mútuo das partes contratantes na manutenção do fornecimento dos objetos;
que há previsão contratual para o presente aditamento (cláusula quatorze da ata de registro de preço);
que o reportado instrumento já se encontra aprovado na íntegra pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás;
que finalmente, a lei prevê esta possibilidade, com vistas à obtenção de preços e condições mais benéficas para a Administração, o que é o caso, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93; e
que o presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, exarada na Comunicação Interna acostada ao processo, e encontra amparo legal



no artigo 65, alínea "b" do inciso I, c/c o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

II - DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo de Acréscimo visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como acrescentar a manutenção da aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, para Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazário.

III - DO ACRÉSCIMO

O valor total do contrato, depois de acrescido, é de R\$ 173.869,10 (cento e setenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), sendo que o valor principal do contrato primitivo é de R\$ 139.095,28 (cento e trinta e nove mil noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

3.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor integral do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);

3.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do Termo Aditivo;

IV - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R\$ 34.773,82 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

V - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 34.773,82 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), correrá às seguintes dotações: 0107.12.365.0007.2112.339030(101); 0107.12.365.0007.2187.339030(101); 0107.12.365.0007.2017.339030(100); 0107.12.306.0007.2017.339030(115); 0107.12.361.0007.2015.339030(101); 0301.12361.0007.2126.339030(119); e 0107.12.361.0007.2015.339030(115).

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

VI - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, por estarem assim justos combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Nazário, 18 de outubro de 2017.



MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
CRISTIANO VICENTE VIEIRA
Gestor Executivo
CONTRATANTE



PRIMÍCIAS COM. ATACADISTA VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
JHONNY GONÇALVES DE OLIVEIRA-Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Laidian Fernanda CPF: 027.724.991-03
- 2 Gessica Rayanne dos Reis CPF: 058.016.891-77